

PROJETO DE LEI N° 141 /2025, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA
01 / 12 / 2025

Presidente

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO E REORDENAMENTO URBANO, E AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEIS COM ENCARGOS A ENTIDADE PRIVADA, PARA OS FINS QUE INDICA, NA CONFORMIDADE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Aquiraz, Estado do Ceará, Bruno Barros Gonçalves, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º. Fica desafetado os bens imóveis a seguir discriminado, pertencente ao Município de Aquiraz, o qual se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, legais ou convencionais, passando a integrar o seu patrimônio dominial e disponível:

ÁREA VERDE - UM TERRENO, de forma irregular, situado no lugar **PATACAS**, distrito de Patacas desta comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado loteamento **Morada do Sul**, constituído pela **Área Verde** do supracitado loteamento, localizado do lado par da Rua L, fazendo esquina pelo lado direito (Nascente) com a M, ambas do referido loteamento, perfazendo uma área de **27.478,10m²**, medindo e extremando: **ao NORTE (frente)**: em **um** segmento medindo 161,09m no sentido poente - nascente, extremando com a Rua L, do referido loteamento; **ao NASCENTE (lado direito)**: em **um** segmento medindo 174,44m no sentido norte – sul, extremando com Rua M, do referido loteamento; **ao SUL (fundos)**: em **um** segmento medindo 155,30m no sentido nascente – poente, extremando com a ÁREA Institucional do supracitado loteamento pertencente a Prefeitura Municipal de Aquiraz; e, **ao POENTE (lado esquerdo)**: em **um** segmento medindo 176,03m no sentido sul – norte, extremando com a Rua B, do referido loteamento.

ÁREA INSTITUCIONAL - UM TERRENO, de forma irregular, situado no lugar **PATACAS**, distrito de Patacas desta comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado loteamento **Morada do Sul**, constituído pela **Área Institucional** do supracitado loteamento, localizado do lado ímpar da Rua N, fazendo esquina pelo lado esquerdo (Nascente) com a M, ambas do referido loteamento, perfazendo uma área de **9.150,62m²**,

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

medindo e extremando: **ao SUL (frente)**: em **um** segmento medindo 153,32m no sentido nascente - poente, extremando com a Rua N, do referido loteamento; **ao POENTE (lado direito)**: em **um** segmento medindo 59,77m no sentido sul – norte, extremando com Rua B, do referido loteamento; **ao NORTE (fundos)**: em **um** segmento medindo 155,30m no sentido poente – nascente, extremando com a Área Verde do supracitado loteamento pertencente a Prefeitura Municipal de Aquiraz; e, **ao NASCENTE (lado esquerdo)**: em **um** segmento medindo 59,55m no sentido norte – sul, extremando com a Rua M, do referido loteamento. Ambos os imóveis avaliados em R\$ 2.014.600,00 (dois milhões e catorze mil e seiscentos reais), conforme relatório técnico de avaliação de imóvel.

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará de imediato, a Secretaria Municipal competente, a expedição de requerimento ao competente Ofício (cartório) de Registro de Imóveis da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, a abertura de matrícula correspondente às áreas desafetadas.

Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos desta lei, da legislação em vigor, especialmente na Lei Orgânica do Município de Aquiraz, Ceará, autorizado a efetuar a doação do bem enumerado no art. 1º desta Lei, integrante do seu patrimônio dominial e disponível, à empresa Mariagua Industria de Águas Minerais Ltda, pessoa jurídica de direito privada de capital e controle brasileiros, inscrita sob CNPJ nº. 05.599.035/0001-02, com sede administrativa na TV Doutor Raimundo Gomes Guimarães, nº 67, Bairro Coite, Eusébio, Ceará, CEP 61.765-340.

Art. 3º. No escopo de viabilizar as retificações e/ou regularizações do loteamento Morada do Sul, onde se acha encravado a área e imóvel de que trata esta Lei, o qual será objeto de futura doação à entidade privada indicada no art. 2º desta Lei, bem como no escopo de viabilizar os desmembramentos e unificações que se faça necessário a fim de que, após a devida retificação, a totalidade do imóvel e área objeto da presente doação passe a ter a descrição constante no *caput* do artigo 1º, o Município de Aquiraz, Estado do Ceará, deverá expedir as competentes autorizações, licenças e demais documentos exigidos por lei.

Parágrafo Único. Objetivando adiantar os procedimentos inerentes à ampliação e/ou implantação de uma empresa de fabricação de águas envasadas, Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente, Fabricação de embalagens de material plástico, dentre outras atividades constante no CNPJ da empresa, a que alude o art. 5º, desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, de imediato, e atendidas as condicionantes do referido art. 5º, a ceder à donatária, **a título oneroso**, a posse dos imóveis e áreas indicados no artigo 1º, desta Lei, bem como a outorgar a competente escritura pública de doação dos imóveis indicados no art. 1º, observadas as disposições legais pertinentes, ficando de logo a donatária autorizada a dar início à

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

obtenção das competentes licenças e alvarás construtivos, bem como iniciar todas e quaisquer intervenções e obras.

Art. 4º. A doação dos imóveis de que trata esta lei destina-se para fins de interesse público e reordenamento urbano, com encargos à entidade privada, para os fins indicados no art. 5º desta Lei, na promoção do desenvolvimento econômico e social do Município de Aquiraz, Ceará.

Art. 5º. Os imóveis e áreas objeto da futura doação, nos termos e indicadas no art. 1º desta lei, destinam-se à ampliação e/ou implantação, pela donatária, de uma empresa de fabricação de águas envasadas, Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente, Fabricação de embalagens de material plástico, dentre outras atividades constante no CNPJ da empresa, Mariagua Industria de Águas Minerais Ltda, pessoa jurídica de direito privado de capital e controle brasileiros, inscrita sob CNPJ nº. 05.599.035/0001-02, tendo os seguintes encargos condicionantes:

a) os imóveis ora doados serão utilizados, em sua totalidade, com a exploração da atividade a que se destina, conforme prescreve o *caput* deste artigo;

b) a donatária obriga-se a iniciar os trabalhos de ampliação e/ou implantação de uma empresa de fabricação de águas envasadas, Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente, Fabricação de embalagens de material plástico, dentre outras atividades constante no CNPJ da empresa, a que se destina, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da lavratura da escritura de doação dos imóveis, sob pena de incidir, na hipótese, a reversão do que versa o §1º deste artigo;

c) a donatária arcará com os ônus decorrentes da lavratura do instrumento público de doação com encargos e respectivos de registro;

d) a donatária obriga-se a cumprir fielmente as normas vigentes e a viger, relativas à proteção do meio ambiente;

e) a donatária obriga-se a facilitar a fiscalização da Prefeitura Municipal de Aquiraz, Ceará, no acompanhamento da instalação e funcionamento da referida empresa, cujos projetos serão submetidos à aprovação prévia da Prefeitura;

f) a donatária compromete-se a contratar, preferencialmente, mão de obra local, inclusive nos serviços terceirizados que venha a contratar.

§ 1º. O eventual descumprimento da finalidade exposta no *caput* deste artigo, bem como das obrigações descritas nas alíneas, ensejará na reversão dos bens imóveis doados para o patrimônio do Município do Aquiraz, podendo a reversão ser através de Lei Municipal, ou por ordem judicial.

§ 2º. É vedada a transferência, a título de alienação onerosa ou gratuita, sem prévia anuênciia do Município, de quaisquer dos direitos sobre os imóveis e áreas a serem doadas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo, porém, ser objeto de garantia real junto à instituição financeira nacional para fins de financiamento bancário, caso em que a cláusula de inalienabilidade não surtirá efeito.

I – A vedação a que alude o § 2º. desta cláusula, não envolve eventual alienação dos imóveis e áreas para sociedade integrante do mesmo grupo econômico da donatária ou para empresa(s) por ela controlada ou dela subsidiária, integral ou não, ficando, entretanto, a adquirente, sujeita as condicionantes estabelecidas nesta Lei.

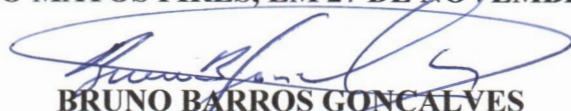
§ 3º. Em caso de falência, concordada, mudança de domicílio ou o não cumprimento, por parte da empresa donatária, de quaisquer das condições estabelecidas, bem como a paralisação das atividades determinadas, nas áreas objeto de doação com encargos de que versa esta lei, por qualquer motivo, no prazo de 05 (cinco) anos, implica na obrigação da donatária de indenizar o Município pelo valor dos imóveis, objeto de doação, tomando como parâmetro, para tanto, o valor de mercado dos mesmos imóveis, na data do cumprimento da obrigação, sendo procedida a competente avaliação, por parte do pessoal designado pelo Município ou pelo valor corrigido do imóvel, constante do parágrafo único do art. 2º desta Lei, prevalecendo, na ocasião, o que for mais favorável ao Município.

Art. 6º. Os prazos estabelecidos nesta lei são contados a partir da data de sua publicação, com a ressalva prevista na alínea “b”, do art. 5º desta Lei.

Art. 7º. Quaisquer transações jurídicas envolvendo o bem desafetado e doado por esta lei, conforme indicados no Art. 1º, objeto de futura doação, não trarão quaisquer ônus para o Município de Aquiraz, Ceará, sendo, ainda, que todos os custos com escrituração e registro correrão por conta da sociedade comercial beneficiária da doação autorizada por esta lei.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**


BRUNO BARROS GONÇALVES

Prefeito Municipal



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.599.035/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/03/2003	
NOME EMPRESARIAL MARIAGUA INDUSTRIA DE AGUAS MINERAIS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARIAGUA			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 11.21-6-00 - Fabricação de águas envasadas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 11.22-4-99 - Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO TV DOUTOR RAIMUNDO GOMES GUIMARAES		NÚMERO 67	COMPLEMENTO *****	
CEP 61.765-340	BAIRRO/DISTRITO COITE	MUNICÍPIO EUSEBIO		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIAGUADM@GMAIL.COM		TELEFONE (85) 9689-9349/ (85) 9217-3072		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/11/2025 às 15:54:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



RELATÓRIO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

O presente Relatório de Avaliação foi elaborado pela Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Aquiraz composta pelos servidores Ticiane Oliveira Andrade Martins (Engenheira Civil / Mat. 076236-9), Tiago Alves Morais (Engenheiro Civil / Mat. 100340-2) e Teresa Cristyna Abath Pinheiro (Arquiteta e Urbanista / Mat. 110312-1), nomeados conforme Decreto nº 040/2015, de 15 de outubro de 2015.

1.0 IMÓVEL:

Um terreno constituído pela Área Livre e Área Institucional do Loteamento Moradas do Sul perfazendo uma área total de **36.628,72 m²**.

2.0 SOLICITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

3.0 PROPRIETÁRIO:

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
CNPJ.: 07.911.696/0001-57

4.0 OBJETIVO E FINALIDADE:

O presente Relatório tem por objetivo de informar o Justo Valor de Mercado de um imóvel, para fins de doação.

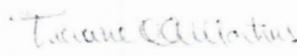
5.0 CÁLCULO DO VALOR DA DOAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA DESCrito

RESUMO DA AVALIAÇÃO - DOAÇÃO AI E AV DO LOT. MORADAS DO SUL

Valor do Terreno	R\$	2.014.600,00
Valor das Edificações e Benfeitorias	R\$	-
Valor do m ²	R\$	55,00
Área do Imóvel (m ²)		36.628,72
VALOR TOTAL DO IMÓVEL	R\$	2.014.600,00

VALOR TOTAL DO IMÓVEL: R\$ 2.014.600,00 (Dois milhões, quatorze mil e seiscentos reais).

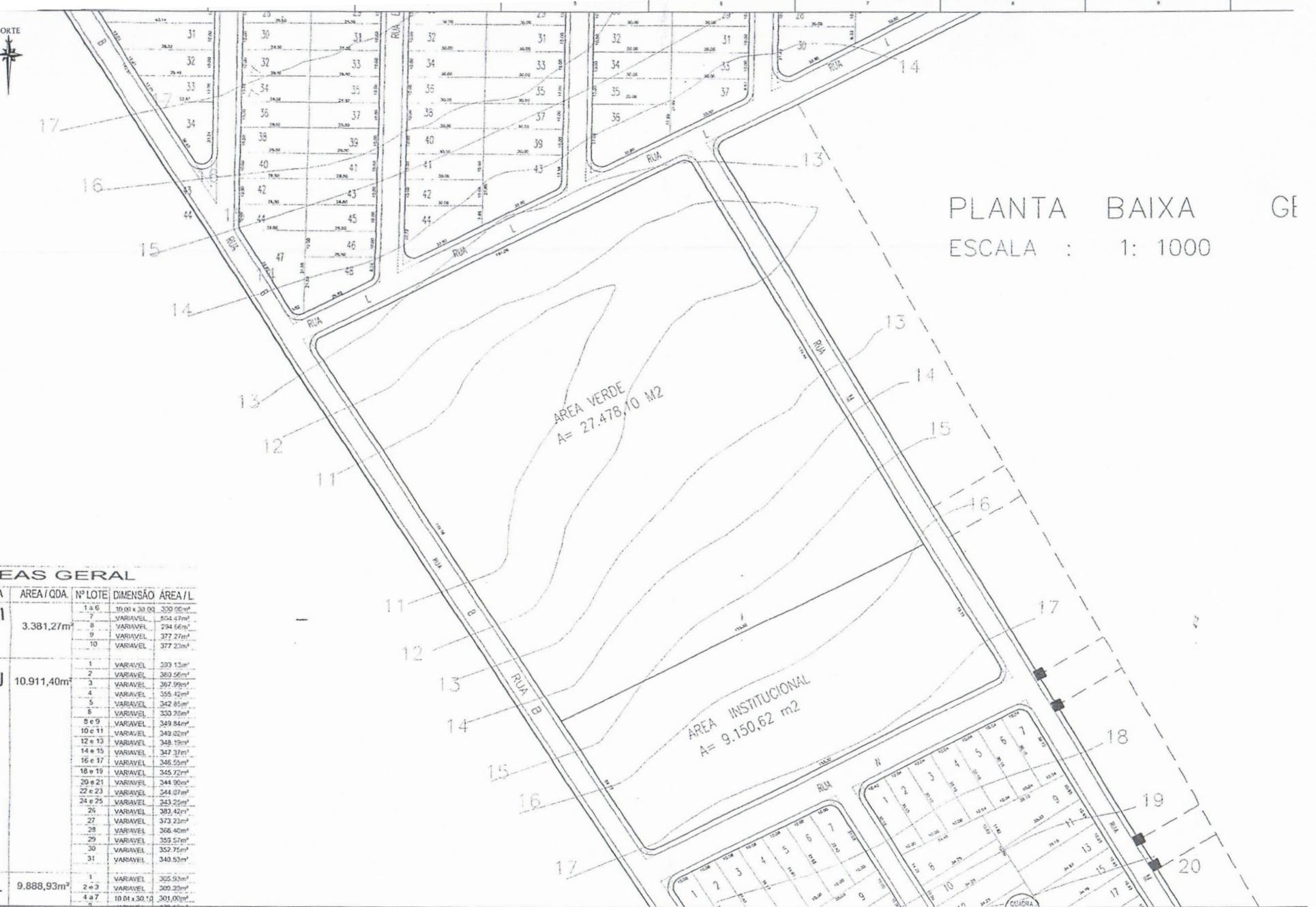
Aquiraz (CE), 28 de outubro de 2025.


Ticiane Oliveira Andrade Martins
Engenheira Civil
Mat. 076236-9


Teresa Cristyna Abath Pinheiro
Arquiteta e Urbanista
Mat. 110312-1


Tiago Alves Morais
Engenheiro Civil
Mat. 100340-2

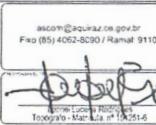
NORTE



Lote	AREA VERDE / MORADA ESTR.	DATA	ACO	AREA INSTITUCIONAL / MORADA ESTR.	DATA
RUA L	10,00m ²	01/09/04	LEONIL RODRIGUES	10,00m ²	01/09/04
RUA N	10,00m ²	01/09/04	LEONIL RODRIGUES	10,00m ²	01/09/04
RUA O	10,00m ²	01/09/04	LEONIL RODRIGUES	10,00m ²	01/09/04
RUA P	10,00m ²	01/09/04	LEONIL RODRIGUES	10,00m ²	01/09/04

*Area: 27.478,10m² e Perímetro: 868,89m**AREA: 9.150,62m² e Perímetro: 427,94m

TRT - CFT 250 47 --

assom@quiraz.ce.gov.br
Fone (85) 4052-8209 / Ramal 9110

DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO
Rua L e Rua N - Loteamento Morada do Sul - Dist. de Paraisópolis
Assinatura: _____
Nome: Luciano Ribeiro Tóxicólogo - Marca: 10/1251-6
Prefeitura Municipal de Aquiraz CNPJ nº 27.911.694/0001-57
1.500 26.079,70m ² 1.786,89m ² Leonil, Rodriques 29/10/2025 A1 001 001

OLEIA
LOTES PERTENCENTE A UNIÃO
LOTES E QUADRAS
LINHA DE PREAMAR
POSTE
EM PLANTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SECRETARIA DE MEIO AMBIENT
DESENVOLVIMENTO



MEMORIAL DESCRIPTIVO

PROPRIETÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

ÁREA VERDE - UM TERRENO, de forma irregular, situado no lugar **PATACAS**, distrito de Patacas desta comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado loteamento **Morada do Sul**, constituído pela **Área Verde** do supracitado loteamento, localizado do lado par da Rua L, fazendo esquina pelo lado direito (Nascente) com a M, ambas do referido loteamento, perfazendo uma área de **27.478,10m²**, medindo e extremando:

ao NORTE (frente): em **um** segmento medindo 161,09m no sentido poente - nascente, extremando com a Rua L, do referido loteamento; ao NASCENTE (lado direito): em **um** segmento medindo 174,44m no sentido norte - sul, extremando com Rua M, do referido loteamento; ao SUL (fundos): em **um** segmento medindo 155,30m no sentido nascente - poente, extremando com a Área Institucional do supracitado loteamento pertencente a Prefeitura Municipal de Aquiraz; e, ao POENTE (lado esquerdo): em **um** segmento medindo 176,03m no sentido sul - norte, extremando com a Rua B, do referido loteamento.

ÁREA INSTITUCIONAL - UM TERRENO, de forma irregular, situado no lugar **PATACAS**, distrito de Patacas desta comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado loteamento **Morada do Sul**, constituído pela **Área Institucional** do supracitado loteamento, localizado do lado ímpar da Rua N, fazendo esquina pelo lado esquerdo (Nascente) com a M, ambas do referido loteamento, perfazendo uma área de **9.150,62m²**, medindo e extremando:

ao SUL (frente): em **um** segmento medindo 153,32m no sentido nascente - poente, extremando com a Rua N, do referido loteamento; ao POENTE (lado direito): em **um** segmento medindo 59,77m no sentido sul - norte,

PREFEITURA DE AQUIRAZ
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento



extremando com Rua B, do referido loteamento; ao NORTE (fundos): em um segmento medindo 155,30m no sentido poente - nascente, extremando com a Área Verde do supracitado loteamento pertencente a Prefeitura Municipal de Aquiraz; e, ao NASCENTE (lado esquerdo): em um segmento medindo 59,55m no sentido norte - sul, extremando com a Rua M, do referido loteamento.

DECLARAÇÃO:

Declaro para todos os fins e efeitos de direito que o levantamento cartográfico foi realizado exclusivamente para comprovar a atualização dos limites do imóvel em questão.

"Verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo e planta, responderão o requerente e o profissional que os elaborou pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais." (Art. 1.394, II, "e", Provimento nº 04/2023).

Aquiraz - Ceará, 28 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
CNPJ.: 07.911.696/0001-57


LEONEL LUCENA RODRIGUES
Topógrafo - Matrícula: 154251-6
TRT - CFT 250 -- -- --

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201661291	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MARIAGUA INDUSTRIA DE AGUAS MINERAIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

CEP2300325158

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002		ALTERACAO	
	2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
	2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	

EUSEBIO

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

7 Novembro 2023

Data

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

 DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

 SIM SIMProcesso em Ordem
À decisão____ / ____ / ____
Data NÃO

____ / ____ / ____

Responsável

 NÃO

____ / ____ / ____

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____ / ____ / ____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____ / ____ / ____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6361661 em 10/11/2023 da Empresa MARIAGUA INDUSTRIA DE AGUAS MINERAIS LTDA , CNPJ 05599035000102 e protocolo 231832354 - 10/11/2023. Autenticação: 962DE8134D95CD105C7BA9D9C05E73584B4FFD5D. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/183.235-4 e o código de segurança 7P9m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 1/6



Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/183.235-4	CEP2300325158	07/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
835.772.978-91	ANTONIO RUI DE SOUZA MEDEIROS	10/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

071.440.823-96 | DAYVIDSON DE ALENCAR MEDEIROS | 08/11/2023

Assinado utilizando assinaturas avançadas

ALTERAÇÃO CONTRATUAL MARIAGUA INDUSTRIA DE AGUAS MINERAIS LTDA

DAYVIDSON DE ALENCAR MEDEIROS, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 21/10/2000, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 071.440.823-96, identidade: 63518784, órgão expedidor: SSP-SP, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA DOUTOR RODRIGO CODES SANDOVAL, número 250, bairro MONDUBIM, APT 807, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.711-455,

ANTONIO RUI DE SOUZA MEDEIROS, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhao Universal, nascido em 01/09/1957, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 835.772.978-91, identidade: 20180429269, órgão expedidor: SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA DOUTOR RODRIGO CODES SANDOVAL, número 250, bairro MONDUBIM, APT 807, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.711-455,

Sócio(s) da sociedade limitada **MARIAGUA INDUSTRIA DE AGUAS MINERAIS LTDA**, sediada na TRAVESSA DOUTOR RAIMUNDO GOMES GUIMARAES, número 67, bairro COITE, município EUSEBIO - CE, CEP: 61.765-340, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.035/0001-02, resolvem:

Cláusula Primeira - A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: FABRICACAO DE AGUAS ENVASADAS

Cláusula Segunda - A sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas (CNAES) vinculadas ao seu objeto social: 1121600 - FABRICACAO DE AGUAS ENVASADAS.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

EUSEBIO, 7 de novembro de 2023.

ANTONIO RUI DE SOUZA MEDEIROS: Sócio/Administrador

DAYVIDSON DE ALENCAR MEDEIROS: Sócio



Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/183.235-4	CEP2300325158	07/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
835.772.978-91	ANTONIO RUI DE SOUZA MEDEIROS	10/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

071.440.823-96	DAYVIDSON DE ALENCAR MEDEIROS	08/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6361661 em 10/11/2023 da Empresa MARIAGUA INDUSTRIA DE AGUAS MINERAIS LTDA , CNPJ 05599035000102 e protocolo 231832354 - 10/11/2023. Autenticação: 962DE8134D95CD105C7BA9D9C05E73584B4FFD5D. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/183.235-4 e o código de segurança 7P9m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 4/6



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEC, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/183.235-4, em 10/11/2023 da empresa: MARIAGUA INDUSTRIA DE AGUAS MINERAIS LTDA , de CNPJ 05.599.035/0001-02 , foi deferido digitalmente sob o número 6361661, em 10/11/2023 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
835.772.978-91	ANTONIO RUI DE SOUZA MEDEIROS	10/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
071.440.823-96	DAYVIDSON DE ALENCAR MEDEIROS	08/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
835.772.978-91	ANTONIO RUI DE SOUZA MEDEIROS	10/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
071.440.823-96	DAYVIDSON DE ALENCAR MEDEIROS	08/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):

Documento assinado eletronicamente por José Lourenco de Araujo Martins Junior, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 10/11/2023, às 16:25.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 23/183.235-4.





Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza. sexta-feira, 10 de novembro de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6361661 em 10/11/2023 da Empresa MARIAGUA INDUSTRIA DE AGUAS MINERAIS LTDA , CNPJ 05599035000102 e protocolo 231832354 - 10/11/2023. Autenticação: 962DE8134D95CD105C7BA9D9C05E73584B4FFD5D. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/183.235-4 e o código de segurança 7P9m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 6/6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 3 Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellido - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 4. Data de Nascimento / Date of Birth / Fecha de Nacimiento - 4a. Data de Expedição / Issuing Date / Fecha de Expedición - 4b. Data de Vencimento / Expiry Date / Fecha de Vencimiento - 5. Número de Registro de Cnh / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 6. Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - 4c. CPF - 5. Número de Registro de Cnh / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículo / Carteira de Habilitação / Driver License Class / Clase de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiazion - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

2 e 3 Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellido - ANTONIO RUI DE SOUZA MEDEIROS

4. Data de Nascimento / Date of Birth / Fecha de Nacimiento - 01/09/1957, FORTALEZA, CE.

4a. Data de Expedição / Issuing Date / Fecha de Expedición - 17/03/2023

4b. Data de Vencimento / Expiry Date / Fecha de Vencimiento - 16/03/2028

4c. Documento de Identificação / Autoridade Expedidora / SSP CE

4d. CPF - 835.772.978-91

5. Número de Registro de Cnh / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 02644052000

6. Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - BRASILIENSE

7. Local / Place / Lugar - FRANCISCO VINCENSLAU MEDEIROS

8. Local / Place / Lugar - MARIA HELLNA DE SOUZA MEDEIROS

9. Local / Place / Lugar - FORTALEZA, CE

10. Local / Place / Lugar - LARA

11. Local / Place / Lugar -

12. Local / Place / Lugar -

Assinado Digitalmente
DIRETÓRIO ESTADUAL DE TRÂNSITO
06/03/2023
C1192862e00

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellido - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 4. Data de Nascimento / Date of Birth / Fecha de Nacimiento - 4a. Data de Expedição / Issuing Date / Fecha de Expedición - 4b. Data de Vencimento / Expiry Date / Fecha de Vencimiento - 5. Número de Registro de Cnh / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 6. Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - 4c. CPF - 5. Número de Registro de Cnh / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículo / Carteira de Habilitação / Driver License Class / Clase de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiazion - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA026440520<003<<<<<<<<<
5709010M2803168BRA<<<<<<<<<6
ANTONIO<<RUI<DE<SOUZA<MEDEIROS

MENSAGEM DE LEI N° 069/2025, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Senhor Presidente,

Ínclitos Pares,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que tem como objetivo incentivar a implantação, ampliação e/ou fomentação de grandes projetos empresariais em nosso Município. Em face disso, a empresa Mariagua Industria de Águas Minerais Ltda, CNPJ: 05.599.035/0001-02, pretende expandir suas atividades no Município de Aquiraz, com geração direta de empregos, incremento da arrecadação tributária e promoção do desenvolvimento econômico e social local.

Sabemos da importância da implantação e/ou fomentação de grandes projetos empresariais em nosso Estado, nesse caso específico em nosso Município, com a finalidade de promover o desenvolvimento da indústria e comércio e seu respectivo interesse social, alavancando o crescimento sócio econômico e a geração de emprego e renda em nosso município.

A iniciativa ora apresentada encontra amparo no interesse público e nas diretrizes de desenvolvimento econômico municipal, tendo como fundamento a função social da propriedade pública e a necessidade de implementação de políticas públicas voltadas à atração de investimentos, à valorização das vocações econômicas do Município e à promoção de oportunidades de trabalho e renda para a população.

O imóvel objeto da doação está localizado no lugar Patacas, distrito de Patacas, nesta comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, correspondente à área verde do loteamento Morada do Sul; e um terreno situado no mesmo local correspondente à Área Institucional do referido loteamento Morada do Sul, totalizando uma área de 36.628,72m², atualmente sem destinação pública definida e disponível para cumprimento de finalidades que atendam ao interesse da coletividade. A doação será efetuada com encargos claramente estabelecidos, resguardando o interesse público e condicionando a efetivação do benefício à observância de compromissos objetivos por parte da beneficiária.

Dentre os encargos previstos, destacam-se:

- A obrigatoriedade de iniciar os trabalhos de ampliação e/ou implantação da empresa no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da lavratura da escritura pública de doação;
- A geração mínima de 50 (cinquenta) empregos diretos com carteira assinada no Município de Aquiraz;
- A manutenção das atividades produtivas por um período mínimo de 5 (cinco) anos, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município;

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

- A observância de normas ambientais, urbanísticas, trabalhistas e fiscais, sob pena de invalidação da doação;
- A obrigação de apresentar relatórios anuais de cumprimento dos encargos à Administração Municipal.

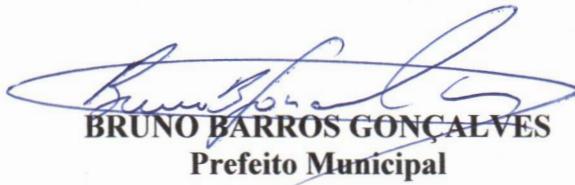
A medida proposta está em consonância com os princípios constitucionais da eficiência e da supremacia do interesse público, bem como com o disposto na Lei Orgânica do Município de Aquiraz, especialmente no que concerne às permissões de doação com encargos para fins de fomento ao desenvolvimento econômico.

Além disso, está alinhada com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e com os objetivos da Agenda 2030 da ONU, notadamente no que se refere ao fomento da economia local e da geração de trabalho decente.

Por meio dessa ação, o Município visa não apenas atrair investimentos, mas consolidar Aquiraz como ambiente promissor ao empreendedorismo responsável, à industrialização sustentável e à melhoria da qualidade de vida de seus cidadãos, com especial atenção à geração de oportunidades para a juventude e para os segmentos mais vulneráveis.

Diante do exposto, e confiando no compromisso desta Câmara Municipal com o progresso e o bem-estar de nossa população, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, solicitando sua célere aprovação.

Renovo, por fim, meus votos de elevada estima e consideração.



BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
Maurício Matos Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Aquiraz-Ceará

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57